



## RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COU/UNESPAR

**Aprova o desligamento de estudante do curso de Licenciatura em Música, do Campus de Curitiba II da Unespar.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** o parágrafo 3º. do artigo 135 do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a documentação que instrui o processo nº 20.740.740-2, contendo histórico de ocorrências, processo e relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar e Parecer Jurídico;

**considerando** a obediência ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, que permeou todo o trâmite do processo supracitado;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 3.<sup>a</sup> Sessão (1<sup>a</sup> Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 10 de novembro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o desligamento do estudante **M.S.R.**, inscrito no CPF nº 1XX.XXX.XXX-14, matriculado no 2º ano do curso de Licenciatura em Música, da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Curitiba II, a partir desta data, em razão de prática de ato de indisciplina, disposto no artigo 134 do Regimento Geral da Unespar.

**Art. 2º.** Dê-se ciência ao estudante e às autoridades competentes, para os procedimentos de estilo, inclusive o cancelamento da matrícula do aluno.

**Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 10 de novembro de 2023.

Edmar Bonfim de Oliveira  
**Reitor em exercício da Unespar**  
Decreto Nº 6563/2020

Portaria nº 1268/2023-REITORIA/UNESPAR

**(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)**